



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 188, de 08 de Maio de 2001.

"Prorroga a vigência da Lei Municipal n.º 171, de 21 de março de 2000, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Prorrogado por mais 60 dias a vigência da Lei Municipal n.º 171/2000.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO., aos 08 de Maio de 2001.

Sandi Calistro de Sousa